



Câmara Municipal de Linhares

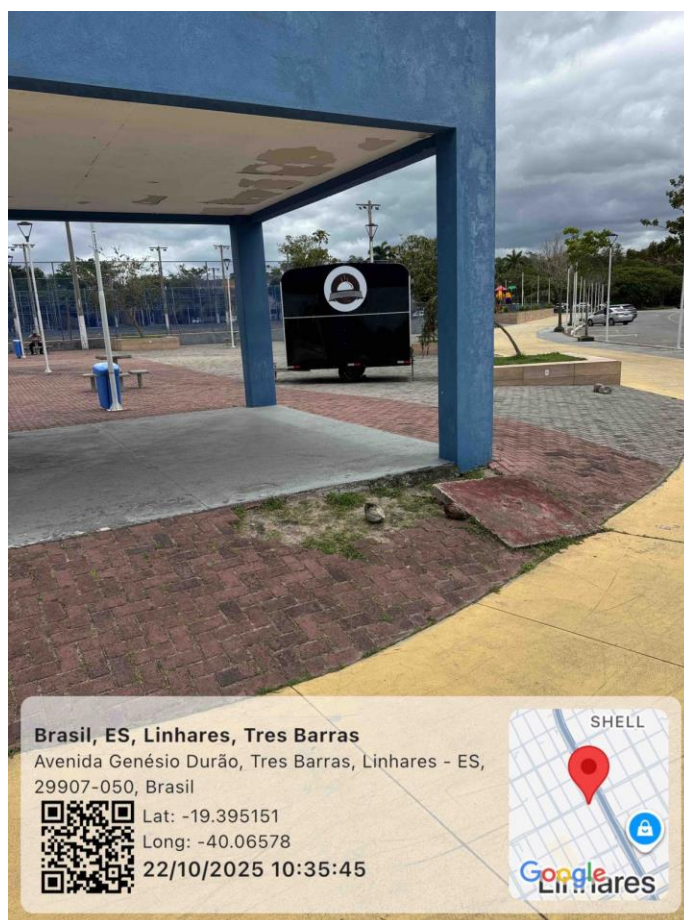
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REQUERIMENTO - GAB/05 Nº 2591/2025

Ao senhor
Ronald Passos Pereira
Presidente Da Câmara Municipal De Linhares

YUPI SILVA, vereador com assento nesta de Casa de Leis, vem respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, que seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria de Obras**, solicitando, **O REPARO NO CALÇAMENTO DA PRAÇA DO BAIRRO TRÊS BARRAS, LOCALIZADA NA AVENIDA GENÉSIO DURÃO.**

- Segue imagens da atual situação do local:





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

O reparo no calçamento da praça é fundamental para garantir a segurança dos frequentadores, evitando acidentes causados por pedras soltas, buracos ou desníveis no piso.

A praça é um espaço de convivência importante para a comunidade, onde crianças, idosos e famílias se reúnem para lazer e atividades físicas. Um calçamento em boas condições melhora a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e promove um ambiente mais acolhedor e agradável.

Além disso, a manutenção preventiva evita a deterioração acelerada do local, reduzindo custos futuros com reformas mais complexas.

A conservação da praça também valoriza o espaço público, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores da região.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.

Nestes termos,

P. Deferimento

YUPI SILVA
Vereador – PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003100360038003A005000

Assinado eletronicamente por **JONAIR DA SILVA FERREIRA** em 23/10/2025 07:34

Checksum: **A46925415AA88F5648A182A0A5C91DBB9BB085CB8CD8A172D6B119AFEC9C1176**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003100360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.